



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

L E I Nº 1.182, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.986.-

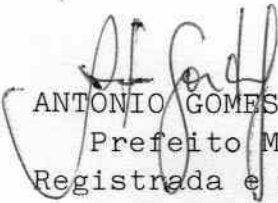
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO ALTERNATIVO-PAMDA.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal ' de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições ' legais SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 07 de fevereiro de 1.986, conforme autógrafo de Lei nº 006/86:


ARTIGO 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a celebrar CONVÊNIOS com a SECRETARIA DE DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, visando a implantação do PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS para o DESENVOLVIMENTO ALTERNATIVO-PAMDA.-

ARTIGO 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1.986.-


ANTONIO GOMES SERAFIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II